



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP. 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores.

Através desta, encaminho a Vossa Excelência ao Projeto de Lei _____/2024, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

Este projeto representa um passo significativo para a construção de um ambiente mais seguro, justo e acolhedor para nossas crianças e adolescentes. Através de diretrizes claras e ações efetivas, buscamos garantir que os direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente sejam plenamente respeitados e implementados em nosso município.

O fortalecimento da rede de proteção, a promoção de ações intersetoriais e a participação da comunidade são pilares fundamentais desta política. Com isso, pretendemos não apenas prevenir situações de vulnerabilidade, mas também promover o desenvolvimento integral de nossas crianças e adolescentes, assegurando-lhes acesso a educação de qualidade, saúde, cultura e lazer.

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa.

Bom Jardim de Minas/MG, ____ de outubro de 2024.

Jose Francisco Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas